

# DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XIII • Edição N° 2.986 • terça-feira, 01 de Outubro de 2024

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3.308, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

*Dispõe sobre a transformação, sem aumento de despesa, de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal.*

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 82, VII da Lei Orgânica do Município c.c art. 22 Lei Complementar nº 89/2005,

**CONSIDERANDO** decisão do Supremo Tribunal Federal proferida na ADI 2.857 (rel. min. Joaquim Barbosa, julgado em 30/8/2007, publicado no DJ em 30/11/2007), na qual reconhece a aplicação, por simetria, do art. 84, VI, "a" da CF aos Estados, sendo tal entendimento, de igual forma, extensivo aos municípios;

**CONSIDERANDO** decisão do Superior Tribunal de Justiça proferida no AgInt nos EDcl no REsp 1874105 (rel. min. Herman Benjamin, julgado em 24/02/2021, publicado no DJe em 01/03/2021), o qual prevê sobre a legalidade na transformação de cargos ou funções por decreto, desde que não resulte em aumento de despesa;

**CONSIDERANDO** o interesse público e legalidade da transformação de cargos e funções, ressaltando que tal não resultará em aumento de despesa para a Administração Pública;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam transformados, sem aumento de despesa, 01 (um) cargo de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05 e 01 (um) cargo de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07 em 02 (dois) cargos de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, todos de provimento em comissão.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES  
Prefeito de Corumbá

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N° 02.016/2023

**PARTES:** Município de Corumbá/MS e Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência do convênio por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/01/2025.

**PRAZO:** 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027.

**DATA:** 23 de setembro de 2024.

**ASSINAM:** MARCELO AGUILAR IUNES - PREFEITO DE CORUMBÁ-MS E SÉRGIO FERNANDES MARTINS - DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL.

### BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO PREFEITO

#### ERRATA

Retificação de publicação do Diário Oficial do Município de Corumbá, Edição N° 2.896, de 22 de maio de 2024.

No Art. 2º da Portaria "P" nº 358/2024, Onde se lê "gerando efeitos a contar de 1º de abril de 2024." leia-se "gerando efeitos a contar de 07 de maio de 2024."

Corumbá, 1º de outubro de 2024.

MARCELO AGUILAR IUNES  
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" N° 642, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,



#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do  
decreto N°1.061, de  
25/06/2012

### Marcelo Aguilar Iunes Prefeito

### Dirceu Miguéis Pinto Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	Paulo Sérgio da Silva Narimatsu
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Saúde.....	César Freitas Duarte
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Procuradoria-Geral do Município.....	Cleiane Souza da Silva
Controladoria-Geral do Município.....	Ednaldo Evangelista dos Santos
Auditoria-Geral de Fazenda.....	

#### Administração Indireta

Fundaçao do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	Eduardo Carvalho Ribeiro
Fundaçao da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar **WELINGTON RODRIGUES DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**PREFEITO DE CORUMBÁ**

**BOLETIM DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE AUTORIDADE COMPETENTE - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N°. 6.542/2024.**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a necessidade da Fundação de Turismo do Pantanal.

Fundamento Legal: Artigo 22 inciso XI do Decreto Municipal nº 3.003, de 16 de junho de 2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme art. 75, Inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data de Assinatura: 27/09/2024.

Assinam: Fundação de Turismo do Pantanal e as Empresas C. L. R. Comercio de Produtos de Higiene e Limpeza, Saneamento, Gênero Alimentício e Médico Hospitalar Eirelli - EPP, Marcondes Serviços de Escritório Administrativo e Negócios Empresarial, Siméia A. H. M. Mustafá - EPP.

**TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 22.744/2023, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório pelo Chamamento Público N°. 01/2023, cujo objeto é: SELEÇÃO EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAR OU CONTRATAR A ELABORAÇÃO DE PROJETO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL, PARA 181 (CENTO E OITENTA E UMA) UNIDADES HABITACIONAIS, COMPOSTO DE INFRAESTRUTURA INTERNA E DEMAIS EXIGÊNCIAS, BEM COMO EXECUTAR AS OBRAS COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, EM TERRENOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, COM RECURSOS DO FAR, PODENDO SER COMPLEMENTADO COM RECURSOS DE CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO E/OU PARCERIAS COM OUTROS ENTES, VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO PELO AGENTE FINANCEIRO, DESTINADAS AO PÚBLICO ALVO DEFINIDO PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N° 14.620, DE 13 DE JULHO DE 2023, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR), REGULAMENTADO PELAS NORMAS A SEGUIR DESCRIAMINADAS: LEI 10.188 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001; PORTARIA MCID N° 724, DE 15 DE JUNHO DE 2023, PORTARIA MCID N° 725 DE 15 DE JUNHO DE 2023, PORTARIA MCID DE N° 727 DE 15 DE JUNHO DE 2023, PORTARIA MCID N° 1.482 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES PREFIXADAS PELO PROGRAMA MCMV/FAR, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, a proposta da empresa TRENTO SOLUÇÕES EM CONTRUÇÃO - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.326.359/0001-16, sendo o Valor total de R\$ 33.301.104,00 (trinta e três milhões, trezentos e um mil e cento e quatro reais).

Data de Assinatura: 27/09/2024.

Assina: Luiz Fernando Moreira- Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS**

O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por intermédio do Secretário Municipal, Sr. Luiz Fernando Moreira, consubstanciado no pedido de suspensão de segurança nº1415547-51.2024.8.12.0000, determina o imediato reinício de serviços da Concorrência Pública nº 11/2022-Processo Administrativo nº 30.406/2022-Contrato Administrativo nº 023/2023, que possui como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços públicos de limpeza, que compreende a execução das seguintes atividades: varrição manual de vias, calçadas e logradouros públicos; capina, roçada e raspagem manual de passeios, guias, sarjetas vias, e logradouros públicos; roçada mecânica de passeios, guias, sarjetas vias e logradouros público; e pintura de meio fio, no Município de Corumbá/ms.

Corumbá-MS, 16 de setembro de 2024.

Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pelo Decreto Municipal nº 3.171 de abril de 2024 e pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2024 - Processo nº 19.419/2023.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos para consultório odontológico para atender aos serviços da Rede de Saúde do Município de Corumbá.

Recebimento das propostas: do dia 07/10/2024, às 07:00h, ao dia 23/10/2024, às 09:29h.

Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 23 de outubro de 2024 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá - MS, 01 de outubro de 2024.

Alexandre de Barros Mauro - Secretário Executivo de Compras e Licitação.

**6º TERMO ADITIVO**

Processo: 4502/2022 Contrato Administrativo n° 01/2022 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL.

CONTRATADA: TOPOSAT AMBIENTAL LTDA.

CONTRATANTE: Município de Corumbá/Fundação de Meio Ambiente do Pantanal. OBJETO: Contratação de empresa de topografia para execução de cadastramento do perímetro do Parque Natural Municipal de Piraputangas e seus acessos dentro do perímetro, conforme matrícula de número 15.276 e certificação deste imóvel junto ao SIGEF, bem como a elaboração do mapa com perímetro do Parque, com malhas com coordenadas geográficas e UTM, no Município de Corumbá - MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência contratual em 90 (noventa) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 4.502/2022 - Tomada de Preço nº 021/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20/09/2024

ASSINAM: Sra. Ana Cláudia Moreira Boabaid- Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa TOPOSAT AMBIENTAL -LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 009/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 77/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26441/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 15984/2023.

Partes: Município de Corumbá, por intermédio da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.088.055/0001-68.

Objeto: Referente a registro de preços visando eventual aquisição de material gráfico e produto personalizado, para atender as demandas da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Valor: R\$ 243,20 (Duzentos e Quarenta e Três Reais e Vinte Centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 27.94 -Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Projeto/Atividade: 4150 - Gerir a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Natureza da Despesa: 33.90.39.63 - Serviços Gráficos em Geral

Ficha: 1037

Fonte: 1.500

Data da Assinatura: 01/10/2024

Vigência: 02 (dois) meses.

Amparo Legal: Decreto Municipal nº 2247/2020, decreto municipal nº 2298/20, Lei Federal nº 10.520/20 e a Lei 8.666/93.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e - Sr. Cicero Prado Sobral - SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME.

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****R E S O L U Ç Ã O N° 12 CGM, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024**

A CONTROLADORA-GERAL do Município de Corumbá - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6, inciso V, da Lei Complementar nº 214, de 18 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de concretizar o Plano Anual de Atividades da Controladoria.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores: Antônio Gabriel Gutierrez Vargas Freitas - matrícula nº 13696, Sergio Serra Baruki - matrícula nº 2866, Thiago Henrique Arguelho Villa da Silva, matrícula nº 9163, todos Auditores do Município, sob a coordenação do primeiro, para realizarem visita técnica na obra SEDE DO CRAS (CREAPAN - CENTRO DE REabilitação de ANIMAIS SILVESTRES, referente ao processo nº 6.639/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá (MS), 1º de outubro de 2024.

**CLELIANE SOUZA DA SILVA**

Matrícula nº 3664

Controlador-Geral do Município

Portaria "P" nº 453, de 10 de julho de 2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**



## ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL N° 005/085/2023

PROCESSO N° 28020/2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.**

**O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto n° 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar n° 115 de 26 de dezembro de 2007 - Inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, para entrega de documentos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

**Justifica-se a convocação conforme o Inc.IV do & único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.**

**Os candidatos convocados deverão comparecer com toda a documentação legível exigida (originais e cópias), mediante termos e condições constantes nesse Edital:**

**Local : Rua América nº 899 - Centro - (Secretaria Municipal de Educação)**

**Horário: 8:30 hrs**

**Data: 03/10/2024 - Quinta-Feira**

**Edital nº 005/001/2023 - Parágrafo 3.11**

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE PORTUGUÊS / INGLES**

**REGIÃO DAS ÁGUAS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FÁBIO CÉSAR CARDOSO CHALIS	1º

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar Legivel original e cópia, dos seguintes documentos.

- a) Registro Geral de Identificação - **RG** ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF (**atualizado**);
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência atualizado (Luz, Telefone ou Água)
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, qdo couber
- m) Atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;
- o) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos Humanos - RH
- p) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH;
- q) O candidato que **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

Corumbá, 01 de Outubro de 2024.

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS  
Superintendente da EGOV . Portaria □P□ nº 380 de 22/12/2023

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA  
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Decreto nº 3.045 de 12.09.2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 146/2023 PROCESSO N° 28.288/2023.**

Partes: Secretaria Municipal de Educação e Ezidória Victório.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 28.288 de 01/09/2023.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, a Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.

Data de assinatura: 02 de setembro de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Ezidória Victório.

### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 185/2022 PROCESSO N° 25.710/2022.**

Partes: Secretaria Municipal de Educação e Diana Vilalva Esquer.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 25.710 de 26/08/2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, a Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.

Data de assinatura: 02 de setembro de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Diana Vilalva Esquer.



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 188/2022 PROCESSO N° 25.970/2022.**

Partes: Secretaria Municipal de Educação e Adriana Escalante Velasquez.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 25.970 de 30/08/2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, a Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.

Data de assinatura: 02 de setembro de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Adriana Escalante Velasquez.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO n.º 130 de 01/10/2024.

**Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.847/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.**

**RESOLVE:**

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.847/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 01/10/2024, conforme CI 1753/2024/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 01/10/2024.

BEATRIZ SILVA ASSAD  
Secretária Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO n.º 133 de 01/10/2024.

**Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.843/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.**

**RESOLVE:**

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.843/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 01/10/2024, conforme CI 1750/2024/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 01/10/2024.

BEATRIZ SILVA ASSAD  
Secretária Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO n.º 131 de 01/10/2024.

**Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.837/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.**

**RESOLVE:**

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.837/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 01/10/2024, conforme CI 1752/2024/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 01/10/2024.

BEATRIZ SILVA ASSAD  
Secretária Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO n.º 140 de 01/10/2024.

**Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.829/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.**

**RESOLVE:**

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.829/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 01/10/2024, conforme CI 1743/2024/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 01/10/2024.

BEATRIZ SILVA ASSAD  
Secretária Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO n.º 134 de 01/10/2024.

**Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.822/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.**

**RESOLVE:**

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.822/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 01/10/2024, conforme CI 1749/2024/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 01/10/2024.

BEATRIZ SILVA ASSAD  
Secretária Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO n.º 135 de 01/10/2024.

**Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.817/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.**

**RESOLVE:**

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.817/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 01/10/2024, conforme CI 1748/2024/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 01/10/2024.

BEATRIZ SILVA ASSAD  
Secretária Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO n.º 132 de 01/10/2024.

**Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.802/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.**

**RESOLVE:**

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.802/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 01/10/2024, conforme CI 1751/2024/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 01/10/2024.

BEATRIZ SILVA ASSAD  
Secretária Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO n.º 137 de 01/10/2024.

**Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.797/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.**

**RESOLVE:**

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.797/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 01/10/2024, conforme CI 1746/2024/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 01/10/2024.

BEATRIZ SILVA ASSAD  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO n.º 138 de 01/10/2024.**

**Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.796/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.796/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 01/10/2024, conforme CI 1745/2024/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 01/10/2024.

BEATRIZ SILVA ASSAD  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO n.º 139 de 01/10/2024.**

**Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.792/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.792/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 01/10/2024, conforme CI 1744/2024/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 01/10/2024.

BEATRIZ SILVA ASSAD  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO n.º 136 de 01/10/2024.**

**Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.784/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.784/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 01/10/2024, conforme CI 1747/2024/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 01/10/2024.

BEATRIZ SILVA ASSAD  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO n.º 141 de 01/10/2024.**

**Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 32.331/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 32.331/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 01/10/2024, conforme CI 1754/2024/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 01/10/2024.

BEATRIZ SILVA ASSAD  
Secretaria Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ****RESOLUÇÃO FUNEC N° 068 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

Homologa o Resultado Final da **Copa Integração de Futebol Amador de Corumbá - Categoria Máster - 2024** - FUNEC e dá outras providências;

O Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá-FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40, I, c. Art. 71 II da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando, a **RESOLUÇÃO FUNEC N° 035 DE 01 DE ABRIL DE 2024** Corumbá, 01 de Abril de 2024, que instituiu a **Copa Integração de Futebol Amador de Corumbá - 2024** e aprova o **Regulamento Geral da Competição**;

Considerando, a **RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO FUNEC N° 035**, publicado no D.O. Edição N° 2.869 • sexta-feira, 12 de Abril de 2024 instituiu a **Copa Integração de Futebol Amador de Corumbá - 2024** e aprova o **Regulamento Geral da Competição**;

Considerando, o Artigo 49., § Único do Regulamento Geral da **Copa Integração de Futebol Amador de Corumbá**, publicado no DO N° 2.859, página 23 , que estabelece os valores da Premiação Pecuniária.

**RESOLVE:**

Artigo 1º- Fica **HOMOLOGADO** o resultado final da **Copa Intergação de Futebol Amador de Corumbá - Categoria Máster - 2024**, organizado pela Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC:

**1º Lugar - MOLA CANSADA FC - CAMPEÃ**

**2º Lugar - ASSOCIAÇÃO VETERANOS DO UNIVERSITÁRIO - VICE-CAMPEÃ**

**Artigo 2º -** Fica **HOMOLOGADO** o Melhor Goleiro e o Artilheiro da **Copa Intergação de Futebol Amador de Corumbá - Categoria Máster - 2024**

**Goleiro - REINALDO OLIVEIRAGERIMINIANO**  
Equipe: **MOLA CANSADA FC**

**Artilheiro - JOÉLCIO FERREIRA DA COSTA**  
Equipe: **MOLA CANSADA FC**

**Artigo 3º -** Ficam os Representantes de Equipes, responsáveis pela a apresentação dos documentos necessários para a tramitação do processo de empenho e pagamento da referida premiação pecuniária.

**Artigo 4º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 01 de Outubro de 2024.

**LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá  
Portaria "P" nº 036, de 03 de janeiro de 2024

**RESOLUÇÃO FUNEC N° 069 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

Homologa o Resultado Final do **Campeonato de Futebol Amador - Série A - 2024 - FUNEC** e dá outras providências;

O Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá-FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40, I, c. Art. 71 II da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando, a **RESOLUÇÃO FUNEC N° 045 DE 01 DE ABRIL DE 2024** Corumbá, 01 de Abril de 2024, que instituiu a **Campeonato de Futebol Amador -**

**Série A - 2024 e aprova o Regulamento Geral da Competição;**

**Considerando**, o Artigo 49., § Único do Regulamento Geral do Campeonato de Futebol Amador - Série A - 2024, publicado no DO Nº 2.869, página 10 , que estabelece os valores da Premiação Pecuniária.

**Considerando**, a RESOLUÇÃO FUNEC Nº 045, publicado no D.O. Edição Nº 2.869 • sexta-feira, 12 de Abril de 2024 que aprova o Regulamento Geral da Competição e a RETIFICAÇÃO DO QUADRO DE PREMIAÇÃO publicado no D.O. Edição Nº 2.981 • terça-feira, 24 de Setembro de 2024;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Fica HOMOLOGADO o resultado final do Campeonato de Futebol Amador - Série A - 2024, organizado pela Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC:

**1º Lugar - EC NOVA CORUMBÁ - CAMPEÃ**

**2º Lugar - EC JOÃO DE DEUS - VICE-CAMPEÃ**

**3º Lugar - PLANALTO FC -**

**4º Lugar - AMAB BORROWISK**

**Artigo 2º**- Fica HOMOLOGADO o Melhor Goleiro e o Artilheiro da Copa Intergação de Futebol Amador de Corumbá - Categoria Máster - 2024

**Goleiro - MAURICIO DE SOUZA SPINDOLA JÚNIOR**

Equipe: MOLA CANSADA FC

**Artilheiro - MATHEUS LEITE SOARES OLIVEIRA**

Equipe: PLNALTO FC

**Artigo 3º** - Ficam os Representantes de Equipes, responsáveis pela a apresentação dos documentos necessários para a tramitação do processo de empenho e pagamento da referida premiação pecuniária.

**Artigo 4º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 01 de Outubro de 2024.

**LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA**

Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá  
Portaria "P" nº 036, de 03 de janeiro de 2024

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR****RESOLUÇÃO Nº. 25 de 1º de outubro de 2024.**

Dispõe sobre a substituição do gestor do Contrato nº. 014/2019/SEGOV, firmado pela Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e a Empresa BANCO DO BRASIL SA.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar pública a substituição do gestor do Contrato nº 13, de 10 de novembro de 2023, onde a servidora, Andreia Conceição de Moura Oliveira, matrícula 10954, será substituída pela servidora **Katiuscia Peçanha Zolabarrieta**, matrícula 8756.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 15 de julho de 2024.

Corumbá-MS, 1º de outubro de 2024.

**VITAL GONÇALVES MIGUÉIS**

Diretor - Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
Portaria "P" nº 02 de 03 de janeiro de 2022

**CONSELHOS MUNICIPAIS****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****DELIBERAÇÃO 051/CMAS - 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a Aprovação dos Relatórios do Demonstrativo para Cofinanciamento do Governo Federal, Sistema único de Assistência Social ano base 2022 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação da Plenária, na sua Reunião Ordinária no dia 26/09/2024, Ata 275<sup>a</sup>.

**Delibera:**

**Art. 1º** - Aprovar os Relatórios do Demonstrativo para Cofinanciamento do Governo Federal, Sistema Único de Assistência Social ano base 2022. Abertura, correção e atualização dos saldos do Bloco de Proteção Social Básica, no período de Prestação de Contas 2022 pois o Sistema SUASWEB apresentavam problema de instabilidade no período, pois os saldos não estavam totalizando.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Rigoberto Borges de Abreu**

Vice Presidente do CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Certidão nº. 10/CMS/2024.  
de 2024.

Corumbá (MS), 30 de setembro

Certifica e dá publicidade ao fato da Secretaria Municipal de Saúde, ter APRESENTADO ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, em Discussão Temática o Aviso de Resultado, Adjudicação e Homologação da Licitação para contratação de empresa prestadora de serviços de hospedagem destinada aos pacientes encaminhados a Tratamento Fora de Domicílio, em Campo Grande/MS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (224º) Ducentésima Vigésima Quarta Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de setembro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.861, de 06 de dezembro de 2022, pelo Decreto nº 3.188, de 10 de abril de 2024, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata.

**Certifica:**

**Artigo 1º** - Certifico, para os devidos fins, que na 224<sup>a</sup> Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 30 de setembro de 2024, foi discutido como tema central o Aviso de Resultado, Adjudicação e Homologação da Licitação para a contratação de empresa prestadora de serviços de hospedagem destinada aos pacientes encaminhados pela Gerência de Regulação em Saúde para tratamento na macrorregião de Campo Grande - MS. Os pacientes beneficiados são todos oriundos do município de Corumbá - MS. Durante a reunião, também foram discutidos, com a presença dos gestores da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), os detalhes da Adjudicação e Homologação da referida licitação, que foi adjudicada e homologada em favor da empresa Hotel Gimenez Ltda., conforme publicação no Diário Oficial de Corumbá, Edição nº 2.980, de 23 de setembro de 2024. Antes da deliberação, o presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Davi Vital do Rosário, fez a leitura do relatório de visita realizada pelo Conselho no dia 1º de julho de 2024 à Casa de Apoio aos Usuários do SUS, assistidos pelo Tratamento Fora de Domicílio (TFD) em Campo Grande/MS, a qual venceu o seu contrato com a Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º - Relatório na integra.** No dia 01 de julho de 2024, o Conselho Municipal de Saúde de Corumbá realizou visita à Casa de Apoio aos Usuários do SUS, assistidos pelo TFD em CG. Com saída no dia 31 de junho, às 22h da rodovia de Corumbá, em ônibus da Andorinha, embarcaram as Conselheiras de Saúde de Corumbá: Marianne e Marcela (Segmentos dos Usuários), Eliane Souza Duarte (Segmento dos Trabalhadores em Saúde) e Léia Vilalva de Moraes (Segmento dos Gestor/Prestador) acompanhadas pela Gerente de Regulação em Saúde da SMS de Corumbá - Sra. Kelly Paná, fizemos abordagem na saída do ônibus com os Usuários do SUS e conversaram e constataram que o serviço de transporte estaria atendendo as necessidades previstas. Na sequência seguiram à Capital, com chegada as 4h30min da manhã à Casa de Apoio aos Usuários do SUS, onde abriga 08 (oito municípios fixos) do interior do Estado, incluindo Corumbá. Com o portão aberto presentamos a chegada dos Usuários na Casa e assim sendo recepcionados pela equipe de funcionários da Casa e pelas servidoras Zuleide no período da Manhã e à tarde a Charlene, da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá. Com a triagem dos serviços prestados aos Usuários, para o translado dos Usuários nas unidades de atendimentos. Logo após os mesmos se dirigiram ao refeitório para o café da manhã, onde constamos a oferta da mesa com: pão, café com açúcar e sem açúcar, chá, adoçante, leite, suco, bolos, mexidos de ovos, molho de cachorro quente. Como sugestão que fosse acrescentado frutas. E



assim, foi verificado toda estrutura predial, como área comum: refeitório, banheiros masculinos e femininos, salas de espera, quartos masculinos e femininos. Levando em consideração, que a nova estrutura hoje contempla a necessidade de abrigo a esses Usuários, na medida de transição dos mesmos. Em diálogo com o proprietário do estabelecimento, Sr. Sidney, nos foi informado que futuramente haverá ampliação do prédio com a construção de um anexo para atender suficientemente a todos. Quanto a alimentação, foi verificada que é oferecida aos Usuários como adequada e balanceada, devido aos pacientes hipertensos e diabéticos. Por fim, verificamos que os serviços contratados pelo Município estão sendo atendidos em sua conformidade. Retorno previsto à Corumbá às 16h, porém houve atraso. E recomendamos que a saída seja no horário para que os Usuários na chegada possam utilizar o coletivo municipal de retorno a seus lares

**Artigo 3º** - Ao término das apresentações, o Pleno deliberou encaminhar para publicizar.

Atenciosamente,

Davi Vital do Rosário  
Presidente da Mesa Diretora  
Conselho Municipal de Saúde  
Decreto nº 3.188, de 10 de abril de 2024.